

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA



SUMÁRIO

EXECUTIVO

Descrição	Página
GABINETE DO PREFEITO	1
PROJETO LEI Nº 555/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023	2

GABINETE DO PREFEITO

Pelo Presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, CARLOS DINO PENHA, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de São Bento/MA, as autoridades Federais, Estaduais, Municipais, e a quem interessar possa, que EXPEDIU A PRESENTE LEI nº 555/2023-GAB/PMSB de 21 de agosto de 2023, que Dispõe sobre a adequação orçamentária no âmbito do Município de São Bento - MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 409.224,23 (quatrocentos e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), para que, doravante, passe a viger em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao Público.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO/MA, AOS OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal de São Bento/MA

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Lei em forma de Edital, tendo sido afixada um exemplar no átrio desta Prefeitura e demais locais de acesso ao público.

LEI Nº 555/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a adequação orçamentária no âmbito do Município de São Bento - MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 409.224,23 (quatrocentos e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São Bento - MA crédito especial, no valor de **R\$ 409.224,23 (quatrocentos e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos.)** conforme dotação abaixo identificada:

	RECEITA		
RUBRICA	DESCRIÇÃO		
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - 1719.99.0.1.00.00 Principal			
	DESPESA		
021101 - SECRETA	RIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.392.0023.2088.0000 - Fomento as Atividades Culturais / Lei Paulo Gustavo			
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.783,67	1.715
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 250.000,00	1.715
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 100.000,00	1.716
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00	1.715
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.461,21	1.715
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00	1.715
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 8.000,00	1.715
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	17.979,35	1.716
	TOTAL	R\$ 409.224,23	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

1.715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022.

Art. 5° - Audiovisual

Art. 5º, inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais - R\$ 216.807,00

Art. 5º, inciso II - Apoio a salas de cinema - R\$ 49.557,05

Art. 5º, inciso III - Formação, qualificação e difusão - R\$ 24.880,83

1.716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022.

Art. 8º - Demais áreas da cultura - R\$ 117.979,35

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, além das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO/MA, AOS OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal de São Bento/MA



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

DIÁRIO OFICIAL GABIENTE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ, 181 -, MATRIZ SAO BENTO, CEP: 65235-00 Email: diario@saobento.ma.gov.br Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo. MUNICIPIO DE SAO BENTO

Email: cdinopenha2@gmail.com

Carimbo de Tempo: 08/09/2023 16:36:09